

Diário Oficial Eletrônico do Município de Bom Sucesso - Lei Municipal Nº 3392/2014

Edição Nº 39, Ano X

Bom Sucesso, 21 de Março de 2023

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.746/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.746/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023

"ATUALIZA OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, NOS TERMOS DO SALÁRIO MÍNIMO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º, da Lei Municipal nº 3.723/2022, o qual passa a possuir a seguinte redação:
 - Art. 1º Fica fixado o vencimento básico dos cargos de Agente Comunitário de Saúde ACE e Agente de Combate a Endemias ACE,no exercício de 2023, no valor R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).
- **Art. 2º** O valor dos vencimentos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, alterados pelo artigo, retroagirá 01 de janeiro de 2023.
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 14 de março de 2023.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA

Prefeito Municipal

Legislação Municipal - Leis Municipais

LEI MUNICIPAL Nº 3.748/2023 DE 20 DE MARÇO 2023

LEI MUNICIPAL Nº 3.748/2023 DE 20 DE MARÇO 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO, IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Bom Sucesso - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação direta ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais IF SUDESTE MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.723.648/0001-40, imóvel pertencente ao Município de Bom Sucesso.
- §1º O Imóvel a ser alienado, mediante doação direta, consiste em uma área de 1.187,84 m² (mil cento e oitenta e sete metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), incluindo a área edificada de 394,95 m² (trezentos e noventa e quatro metros e noventa e cinco centímetros quadrados), onde funcionava o PSF-Aparecida, localizado na Rua Uberaba, nº 230, Bairro Aparecida, na sede do Município de Bom Sucesso, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Sucesso sob a Matrícula nº 27.370, ficha 01, R-27.370, protocolo 100.596.
- §2º Destina-se o imóvel ora doado à expansão das instalações do CAMPUS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais IF SUDESTE MG.
- §3º Para efeito do que dispõe o parágrafo anterior, o donatário deverá promover as edificações/adequações construtivas necessárias para a expansão de suas instalações no imóvel, observadas as normas técnicas, sanitárias e ambientais, bem como as demais legislações aplicáveis à natureza do empreendimento.
- §4º O Imóvel descrito no parágrafo primeiro, com suas confrontações e especificações, está descrito no levantamento constante do anexo I, o qual se torna parte desta lei.
- **Art. 2º** O imóvel objeto da presente doação, incluindo a área edificada, para fins legais, fica avaliada em R\$ 794.357,80 (setecentos e noventa e quatro mil trezentos e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 3º O imóvel reverterá ao patrimônio municipal caso o donatário, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, não realizar as obras de expansão das instalações do Campus Avançado Bom Sucesso, por motivo injustificado e/ou caso seja utilizado o imóvel, para fins diverso do previsto na presente lei.

Art. 4º O imóvel objeto da presente lei não poderá ser alienado pela Donatária a terceiros sem autorização expressa, mediante lei, do Município Doador.

Art. 5º Fica o imóvel descrito no art. 1º desta lei desafetado para que possa ser alienado, por doação, nos termos desta lei.

Art. 6º Eventuais despesas com a transferência da propriedade do imóvel correrão por conta do donatário.

Art. 7º Fica estabelecida cláusula de reversibilidade caso o doador ao inicie as obras de construção da nova Unidade Básica de Saúde – Bairro Aparecida – no prazo máximo de 24 meses, a partir da publicação desta Lei.

Parágrafo Único Caso o doador não cumpra o estabelecido, deverá o donatário reverter o imóvel ao erário ou realizar o pagamento do valor de sua avaliação.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 20 de março de 2023.

LUIZ CLÁUDIO DA MATA

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Extrato de Contrato de Prestação de Serviços

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 104/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Ana Flávia dos Santos Carvalho

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 01/03/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica na Escola Municipal Antônio Roquim** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 105/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Marilene de Lourdes Morais Santos

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 31/07/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica (anos iniciais do Ensino Fundamental, Creche e Pré Escola e EJA anos iniciais) na Escola Municipal Antônio Mourão Guimarães** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 106/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Irene Aparecida dos Reis Lourenço Nascimento

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 31/07/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora de Educação Básica (anos iniciais do Ensino Fundamental, Creche e Pré Escola e EJA anos iniciais) na Escola Municipal Antônio Mourão Guimarães** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 109/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Luana Ramos Sutani

OBJETO: Prestação de Serviços - Supervisor

VIGÊNCIA: 27/02/2023 a 31/07/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Supervisora Pedagócia na Escola Municipal Antônio Roquim** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 12 (doze) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 112/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Marcinéia Aparecida Magalhães de Oliveira

OBJETO: Prestação de Serviços - Monitor

VIGÊNCIA: 13/03/2023 a 31/07/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Monitora na Creche Kamylla Grazielly Santos Vitoriano - CEMEI** com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021, de 13 de dezembro de 2021, e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 02 (dois) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 113/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Mateus da Silva Santos

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 13/03/2023 a 31/07/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professor** na **Escola Municipal Protásio Guimarães** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021 de 13 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 114/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADO: Marcelo Maximiliano da Mata

OBJETO: Prestação de Serviços - Monitor

VIGÊNCIA: 01/03/2023 a 31/07/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Monitor** na **Escola Municipal Antônio Roquim** com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2023 e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 02 (dois) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 115/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Mariângela Silva Magalhães Brito

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 13/03/2023 a 31/07/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como Professora na Escola Municipal

Protásio Guimarães com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021 de 13 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal.

CONTRATO Nº 116/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Natália Almeida Ferreira

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 13/03/2023 a 31/03/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços como **Professora na Escola Municipal Professora Henriqueta Vitorinha Maia Botelho** com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais, **para atender a Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o Processo Seletivo nº 018/2021, Homologado pelo Decreto Municipal nº 3.913/2021 de 13 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 3.294/2011 de 14/12/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor correspondente ao símbolo 07 (sete) do Plano de Cargos e Vencimento da Prefeitura Municipal (Lei Municipal nº 3.217/2010 de 01/12/2.010), pagos mensalmente na mesma data em que incida o pagamento dos servidores da Prefeitura

Atos do Executivo - Portarias

Portaria de servidores

PORTARIA N.º 290/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o art. 62 inciso VI da Lei Municipal nº. 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **DANILHA ONOFRA DE CARVALHO**, matrícula nº 31.362, cargo Auxiliar de Farmácia, 07 (sete) dias de licença por motivo de luto no período de 06/03/2023 a 12/03/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 291/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **ROSILENE DE CARVALHO BALBINO**, matrícula nº 30.934, cargo Agente Comunitário de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/03/2023 a 10/03/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 292/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023 "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA APARECIDA RAMOS DE ANDRADE**, matrícula nº 31.103, cargo Agente Comunitário de Saúde, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/03/2023 a 19/03/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA 293/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES"

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ANGELA DANTAS DE MARIA**, matrícula nº 30.955, cargo enfermeiro, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do Artigo 143 da CLT, período de férias: 03/04/2023 a 22/04/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA 294/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES"

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **JOELMA FERNANDES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº 30.737, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do Artigo 143 da CLT, período de férias: 03/04/2023 a 22/04/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES"

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ROSILENE DE CARVALHO BALBINO,** matrícula nº 30.934, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 10/04/2023 a 09/05/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 296/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES"

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **DANILHA ONOFRA DE CARVALHO**, matrícula nº 31.362, cargo Auxiliar de Farmácia, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 03/04/2023 a 17/04/2023 (15 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 297/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES"

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor (a) **ELIAS DE CARVALHO FERREIRA**, matrícula nº 30.616, cargo Agente Comunitário de Saúde, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 10/04/2023 a 19/04/2023 (10 dias 2º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 298/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023 "CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **GERALDO EUSTÁQUIO DE MORAIS**, matrícula nº 28.435, cargo Motorista, o 5º (quinto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 24/03/2018 a 24/03/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 299/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023 "CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO" O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARLÚCIA TEREZINHA ANDRADE**, matrícula nº 26.256, cargo Telefonista, o 6º (sexto) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 01/03/2018 a 01/03/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 300/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023 "CONCEDE ADICIONAL QUINQUENÁRIO"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130 da Lei Municipal n.º 1.634/91, de 23/07/91 e Portaria Municipal nº 020/2021 de 13/12/2021,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **POLIANA SILVEIRA**, matrícula nº 31.149, cargo Enfermeiro, o 3º (terceiro) Quinquênio, a que tem direito pelo período aquisitivo de 13/03/2018 a 13/03/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA 301/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES"

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **WANDERLIZA GUIMARÃES SANTOS**, matrícula nº 22.028, cargo Auxiliar Administrativo/Chefe de Divisão de Agricultura, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do parágrafo 5º do artigo 69 da Lei Municipal nº 1.634/91, período de férias: 10/04/2023 a 14/04/2023 (05 dias 1º período).

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA 302/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES"

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **ANTÔNIO CRISTÓVÃO DE SOUZA**, matrícula nº 31.603, cargo Chefe Setor Almoxarifado, férias regulamentares a que tem direito, sendo 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do Artigo 143 da CLT, período de férias: 03/04/2023 a 22/04/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 303/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023 "CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o art. 62 inciso VI da Lei Municipal nº. 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **JOSÉ PINTO DE ALMEIDA NETO**, matrícula nº 28.291, cargo Chefe de Divisão Engenharia, 07 (sete) dias de licença por motivo de luto no período de 02/03/2023 a 08/03/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 304/2023 DE 15 DE MARÇO DE 2023 "CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o art. 62 inciso VI da Lei Municipal nº. 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE MORAIS ALMEIDA**, matrícula nº 25.460, cargo Serviçal, 07 (sete) dias de licença por motivo de luto no período de 13/03/2023 a 19/03/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 305/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023 "CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LUTO"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o art. 62 inciso VI da Lei Municipal nº. 1.634/91 de 23/07/91,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) **CRISTIANE APARECIDA SANTOS DE MOURA**, matrícula nº 31.099, cargo Serviçal, 07 (sete) dias de licença por motivo de luto no período de 13/03/2023 a 19/03/2023.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 306/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023 "FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** o(a) servidor(a) **ALBERT ALVES MOREIRA**, matrícula nº 32.736, cargo de Motorista, a contar de 23 de janeiro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 057/2023 de 20 de janeiro de 2023.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 307/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023 "FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** o(a) servidor(a) **EVERTON PEREIRA DA SILVA,** matrícula nº 31.360, cargo Motorista, a contar de 01 de março de 2023.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 308/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023 "FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR" O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** o(a) servidor(a) **SÉRGIO DE PRAGA SANTOS**, matrícula nº 31.232, cargo Motorista, a contar de 01 de março de 2023.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 309/2023 DE 16 DE MARÇO DE 2023 "FAZ LOTAÇÃO DE SERVIDOR"

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Lotar, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS** o(a) servidor(a) **MARCOS ALESSANDRO CARVALHO**, matrícula nº 30.720,cargo Motorista, a contar de 02 de março de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 685/2013 de 14 de agosto de 2013.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 16 de março de 2023.

Luiz Cláudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Portarias

Portaria Geral

PORTARIA Nº 017/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

"NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 01/2022"

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso – MG, Sr. Luiz Claudio da Mata, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o resultado do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - MG, homologado por meio do Decreto nº 4.174/2022 de 29 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear e convocar o candidato a seguir para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CANDIDATO	CARGO
GIOVANA MACEDO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Operacionais
CAMILA CARMEN RIBEIRO TEIXEIRA	Auxiliar de Serviços Operacionais
RENATO EUGENIO MACHADO	Auxiliar de Serviços Operacionais
TALISON MATEUS DE FATIMA SANTOS	Auxiliar de Serviços Operacionais

- **Art. 2º -** O candidato deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pela Administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
- **Art. 3º** Os candidatos, no ato da posse, deverão apresentar a documentação disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: https://bomsucesso.mg.gov.br/, Menu Servidores, Relação de Documentos Para Posse de Cargo Público e para aqueles que não possuem acesso a internet, será disponibilizado na Divisão de Recursos Humanos.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 21 de março de 2023

Luiz Claudio da Mata

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Termos Aditivos

Extrato de termo aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso

CONTRATADA: Bárbara Eliana de Almeida Barcelos

OBJETO: Prestação de Serviços - Professor

VIGÊNCIA: 23/02/2023 a 01/03/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade modificar o contrato primitivo em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de 02/03/2023 até 31/03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições apostas no contrato celebrado em 23 de fevereiro de 2023.

E por estarem devidamente acordados, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemumas.
Bom Sucesso, 02 de março de 2023.
Contratante:
Luiz Cláudio da Mata
Prefeito Municipal
Contratada:
Bárbara Eliana de Almeida Barcelos
Licitações - Termo de adesão
Termo de adesão

TERMO DE ADESÃO

Termo de adesão como partícipe da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 168/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 133/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2022 do REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO, cuja empresa vencedora foi KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/MG, através de seu prefeito Municipal Luiz Cláudio da Mata CPF nº 413.020.106-97, torna público o interesse de participar da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 168/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 133/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº055/2022 do REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO, para a aquisição de 12 (DOZE) PARQUES INFANTIS, onde o vencedor da ata supracitada é a empresa KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA., situada na Rua Rodolfo Tepassé, 250, Bairro Imigrantes, em Guaramirim-SC, CEP 89270-000.

CNPJ: 80.125.305/0001-69.

Item	II Jescricao		Und Med	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	VALOR TOTAL
	PARQUE INFANTIL	COLORIDO	UND	08	R\$17.900,00	R\$143.200,00
H13	PARQUE INFANTIL	COLORIDO	UND	04	R\$53.000,00	R\$212.000,00

Bom Sucesso, 14 de março de 2023.	
	Luiz Cláudio da Mata
	Prefeito Municipal

Licitações - Extratos de Contratos

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – EXTRATO DE CONTRATO – Processo Nº 030/2023, Pregão 010/2023, Contrato Nº 037/2023. **Objeto**: Contratação da empresa KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e especificações descritas no instrumento de referência. **Valor:** R\$ 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais). **Vigência:** 09 (nove) meses a partir de 14 de março de 2023. **Empresa: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.125.305/0001-69.



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – **AVISO DE LICITAÇÃO** – Processo nº 036/2023, Pregão Presencial nº 012/2023 – Objeto: *Futura e eventual prestação de serviços elétricos nos veículos da frota municipal*. Data: 31/03/2023 às 16:00 h. Pregoeiro Ederson Luiz Ribeiro.

Licitações - Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso- MG- **AVISO DE LICITAÇÃO** – Processo 034/2023-Pregão Presencial nº 011/2023. Objeto-**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS**. Data- 31/03/2023às 13h00. Presidente da CPL